

Despacho n.º 287/2022

Eleição dos representantes dos trabalhadores da Comissão Paritária dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa

1. O sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP), estabelecido pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro prevê a constituição de uma comissão paritária como interveniente no processo de avaliação do desempenho.

2. A comissão paritária tem competência consultiva para apreciar as propostas de avaliação dadas aos trabalhadores, antes da homologação, sendo constituída por quatro vogais, dois dos quais representantes da Administração, designados pelo dirigente máximo do serviço, e os restantes dois representantes dos trabalhadores.

3. Os representantes dos trabalhadores na comissão são eleitos através de escrutínio secreto, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes.

4. O mandato dos atuais representantes dos trabalhadores termina no presente ano de 2022.

5. Assim, atendendo ao disposto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, determino que a **eleição dos representantes dos trabalhadores dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa na Comissão Paritária decorra no próximo dia 12 dezembro de 2022, entre as 10h e as 17h.**

6. Mais determino que:

i) Dada a dispersão geográfica dos Serviços Centrais da ULisboa, serão constituídas duas mesas, que funcionarão no edifício da Reitoria da ULisboa e Museus da ULisboa, sendo as mesmas compostas por dois trabalhadores efetivos e um suplente.

ii) Os trabalhadores que queiram colaborar no processo eleitoral como membros das mesas de voto, incluindo como membros suplentes, têm como data limite, o dia **25 de novembro de 2022**, para manifestar essa pretensão junto do Núcleo de Contratação, Formação e Avaliação (siadap@reitoria.ulisboa.pt). Na falta desta indicação, os referidos membros serão designados pela Administração, até ao dia **30 de novembro de 2022**.

iii) O caderno eleitoral, constituído pela totalidade de trabalhadores em efetividade de funções na ULisboa será posto à disposição dos trabalhadores **a partir do dia 8 de dezembro e até 12 de dezembro**, mediante publicitação no site da ULisboa, para efeitos de consulta e reclamação.

iv) Os membros da mesa de voto são dispensados dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

v) O boletim de voto, onde deverá ser inscrito o nome do trabalhador que se pretenda eleger, terá a configuração do modelo em anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

vi) A atribuição de mandatos é feita aos seis trabalhadores mais votados (dois efetivos e quatro suplentes) por ordem decrescente dos votos obtidos, sendo que, em caso de empate, será eleito o trabalhador que apresentar maior antiguidade na Administração Pública.

vii) Os resultados da eleição serão divulgados no *site* da ULisboa através de despacho reitoral, devendo para este efeito ser entregues pelos membros das mesas de voto ao Núcleo de Contratação, Formação e Avaliação até ao primeiro dia útil seguinte ao da realização do ato eleitoral.

O presente despacho será publicitado no *site* da ULisboa e remetido aos trabalhadores por via eletrónica.


Lisboa, 17 novembro 2022

O Reitor da ULisboa,



(Luís Ferreira)

Anexo: Boletim de voto para a eleição dos representantes dos trabalhadores na comissão paritária

 <p>REITORIA UNIVERSIDADE DE LISBOA</p>	<p>Boletim de Voto Eleição Representantes dos Trabalhadores Comissão Paritária dos Serviços Centrais da ULisboa Período 2023-2026</p>
<p>Nome do Trabalhador (completo) _____</p> <p>_____</p> <p>Lisboa, 12 de dezembro de 2022</p>	

